

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CNPJ: 12.403.446/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de IRATI/SC**, inscrito no CNPJ nº **12.403.446/0001-46**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- **I** Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO E BALCÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SETE DE SETEMBRO, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.
- 3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 014/2024-FMS.
- 3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

T) VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	BALCÃO COM PROFUNDIDADE DE 52CM A 55CM E ALTURA DE 80 A 90CM, ESTRUTURA REFORÇADA EM 100% MDF DE 15MM, ACABAMENTO EM PINTURA UV (BRILHO). CONTANDO COM 02 PORTAS COM PRATELEIRA NO ESPAÇO INTERNO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES PERFIL EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, COM TAMPA, ACOMPANHAM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE FÁBRICA NO MÍNIMO DE 6 MESES PARA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NA COR BRANCA.	451,00	R\$ 451,00
2	02	UN	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS COM	254,00	R\$ 508,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.

CNPJ: 12.403.446/0001-46

LARGU 40 CM. DE 6 M	A: 50 CM PROFUNDIDADE DE 36 A GARANTIA DE FÁBRICA NO MÍNIMO SES PARA EVENTUAIS DEFEITOS DE AÇÃO. NA COR BRANCA. TOTAL R\$ 959,00
ACABAI ALTO ACABAI ULTRAN METAL, COMO	ESPAÇO INTERNO E 5 PRATELEIRAS ENTO EXTERNO TEXTURIZADO BRILHO NA COR BRANCA. O ENTO INTERNO PINTURA IOLETA. PUXADORES PLÁSTICOS OU RESISTENTES E DURÁVEIS. TENDO DIMENSÕES: ALTURA: 138 CM

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas em que o município tem conhecimento, verificou-se que o menor custo para os itens é de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais) o valor total da aquisição.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica ELEMENTO DE DESPESA: (12) 4490.00.00.1500 - Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- 7.1.0 contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:
 - a) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - **d)** Regularidade com o FGTS;
 - e) Regularidade com a Justica do Trabalho;
 - f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - g) Declaração UNIFICADA sobre:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com i) a Administração Pública;
 - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de ii) pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições iii) gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de

Página 2 de 4



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CNPJ: 12.403.446/0001-46

manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

- **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u>, <u>se couber</u>; e
- V) Cumprimento do disposto no <u>inciso VI do art. 68 da Lei nº</u> 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 8.1. Contratado: COMERCIO DE MÓVEIS CRISTOPHER, CNPJ Nº 08.766.637/0001-03, com endereço na Rua Alexandre Devise, nº26, centro, IRATI/SC CEP: 89.856-00.
- 8.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos de qualificação e habilitação, além de oferecer o menor preço para todos os itens e ter os itens para o prazo que o Fundo municipal de Saúde tem a necessidade, assim oferecendo o melhor custo benefício ao município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
- 9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição e com a entrega em até 03 dias corridos.
- 9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- 9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- 9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua acão.
- 9.6. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 071/2024, pelas servidoras CLARICE CHIARELLO e ou LARISSA HELLEN CALINSKI e a Gestão da contratação através do servidor Marcos Henrique Kehl.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 412 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CNPJ: 12.403.446/0001-46

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios - DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 06 de maio de 2024.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde